



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 301225

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

LEI Nº 834/2025.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de **Cruz do Espírito Santo/PB** para os exercícios de 2025/2026 visando prever a despesa com adicional indenizatório a servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE **CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB**, **ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025/2026 (Lei Municipal nº 813/2024 e 826/2025) passa a vigorar acrescida das seguintes diretrizes:

I - Inclusão da ação "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Requisitados pelo TRE" entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício;

II - Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;

III - Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa de pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art. 16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

V – Autorizar a cooperação entre o Município e a Justiça Eleitoral

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz do Espírito Santo – PB, 30 de Dezembro de 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA